

Protocolo 6.693/2023

De: HANSEN E MELO

Para: SMA-PROT - Protocolo Geral

Data: 06/06/2023 às 12:31:23

Setores (CC):

SMA-PROT

Setores envolvidos:

GP-AJ, SMVO, SMA-PROT, SMA-LC-ALT, SMVO - SM, SMA-PGM-JEA, GP-PE, SMVO-PE3, SMVO-PE4

Viação e Obras - Solicitações Gerais

Entrada*:

Site

Anexos:

Oficio_02_2023_OB_053.pdf

Corbélia, 06 de junho de 2023

Ofício nº 02/2023

A: Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão - Departamento de Engenharia

A/C: **Comissão de Fiscalização do Contrato nº 756/2020**

De: **Engº André Luis Bellei**

Engenheiro Civil - Hansen, Bellei & Melo Ltda.

Ref.: Solicitação de aditivo de prazo de execução de contratual.

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos por meio desta solicitar celebração de aditivo de prazo de execução e vigência de contrato referente ao objeto do contrato nº 756/2020 - "execução de 4 pontes sobre o Rio Urutago" firmado entre o Município de Francisco Beltrão e a Hansen, Bellei & Melo Ltda.

Nota-se que o escopo de execução da empresa Hansen, Bellei & Melo não se encontra-se finalizado em virtude de impossibilidade de execução de linha de tirantes sob a ponte da rua Bolívia. Cabe destacar também, que foi solicitado a supressão do item do contrato para que o mesmo pudesse ser finalizado, visto que não é vantajoso nem para a empresa e nem para a administração a manutenção de um contrato em aberto por motivos alheios a vontade de ambas as partes.

Sendo assim, solicitamos um aditivo de 120 (trinta) dias visto que para qualquer desenvolvimento de atividade no local, será necessário a garantia da limpeza do canal, garantia de acesso de equipamentos e equipes e garantia da vazão do curso d'água afim de que não acumule lâmina d'água no trecho de trabalho, fatos que

**Hansen, Bellei & Melo LTDA**

CNPJ: 28.014.669/0001-51

Rua Flor de Maracujá, 1484 - Corbélia - Paraná

Fone: (45) 9.9914-5344

1Doc: Protocolo 4- 6.693/2023

 engeonengenharia@gmail.com

não ocorrem no presente momento. Destaca-se também que os serviços supracitados que são imprescindíveis para a execução do serviço não fazem parte do escopo de execução da empresa.

Salientamos mais uma vez que, o pedido se deve a motivos alheios e externos a vontade da empresa Hansen Bellei & Melo.

Reafirmamos nosso compromisso com a administração na entrega do objeto do contrato, ficamos à disposição para eventuais dúvidas e auxílio ao que nos couber.

Sendo o que tínhamos para o momento

Atenciosamente



André Luis Bellei
Engenheiro Civil
CREA-PR 143218/D

Protocolo 1- 6.693/2023

De: Douglas L. - SMA-PROT

Para: SMVO - Secretaria Municipal de Viação e Obras

Data: 06/06/2023 às 13:43:12

Encaminhado

—

Douglas Godinho Lautert Leite
Agente Administrativo

Protocolo 2- 6.693/2023

De: Claudio K. - SMVO

Para: SMVO-PE3 - Projetos Engenharia 3 - A/C Vanios B.

Data: 07/06/2023 às 15:07:55

encaminhado ao setor de engenharia

—

Claudio Kozan
administrativo

Protocolo 3- 6.693/2023

De: Vanios B. - SMVO-PE3

Para: SMA-PGM-JEA - Jurídico/ Editais e Aditivos - A/C Camila B.

Data: 12/06/2023 às 08:17:39

Setores envolvidos:

SMVO, SMA-PROT, SMVO - SM, SMA-PGM-JEA, SMVO-PE3, SMVO-PE4

Viação e Obras - Solicitações Gerais

A Comissão de Fiscalização do Contrato de Empreitada nº 756/2020 concorda, bem como recomenda, o acréscimo de mais 120 (cento e vinte) dias de prazo, avaliado necessário para a conclusão da obra e finalização do Convênio.

Encaminhamos à apreciação e parecer jurídico.

—

Vanios C. Biehl
Engenheiro Civil



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8ECD-70EC-84B0-777F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VANIOS CARLOS BIEHL (CPF 554.XXX.XXX-87) em 12/06/2023 08:18:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSÉ CLAUDIMAR BORGES (CPF 762.XXX.XXX-04) em 12/06/2023 08:42:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ HELOÍSA BORTOT (CPF 063.XXX.XXX-44) em 12/06/2023 09:19:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/8ECD-70EC-84B0-777F>

Protocolo 4- 6.693/2023

De: Camila B. - SMA-PGM-JEA

Para: GP-AJ - Assessoria Jurídica

Data: 14/06/2023 às 14:27:18

Setores envolvidos:

GP-AJ, SMVO, SMA-PROT, SMVO - SM, SMA-PGM-JEA, SMVO-PE3, SMVO-PE4

Viação e Obras - Solicitações Gerais

Segue parecer jurídico para análise e decisão do Prefeito.

Att

—

Camila Slongo Pegoraro Bõnte
Procuradora Geral

Anexos:

Parecer_n_0743_2023_Prot_6693_Aditivo_de_prazo_de_execucao_Hansen_e_Melo_pontes_Deferimento.pdf



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO N.º 0743/2023

PROCESSO Nº : 6693/2023
REQUERENTE : HANSEN, BELLEI & MELO LTDA - ME
INTERESSADA : SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
ASSUNTO : TERMO ADITIVO – PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

1 RELATÓRIO

Trata-se de pedido formulado pela empresa acima nominada, em que pretende a prorrogação do prazo de execução e vigência em 120 (cento e vinte) dias ao Contrato de Empreitada n.º 756/2020, decorrente da Concorrência n.º 02/2020, que tem por objeto a execução de 4 pontes sobre o córrego Urutago.

Justificou a necessidade de prorrogação do prazo em razão de possibilitar a conclusão da obra e finalização do convênio.

Os autos vieram acompanhados de Ofício n.º 02/2023 e Despacho 03 favorável do fiscal da obra para prorrogar os prazos contratuais em 120 dias.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

O art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/93 autoriza a alteração dos contratos administrativos nos casos em que, não havendo culpa do executor no atraso do cronograma da obra, a prorrogação visa garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da avença. *In verbis*:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (...)

§ 1º. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

O engenheiro e fiscal da obra, Sr. Vânios Carlos Biehl, manifestou-se favoravelmente à dilação dos prazos em 120 (cento e vinte) dias através do Despacho 03, tendo em vista a necessidade de conclusão da obra e finalização do Convênio, tratando-se de circunstâncias alheias à vontade da contratada.

Percebe-se que caso amolda-se às hipóteses contempladas nos inc. I e II do § 1º do art. 57, da Lei n.º 8.666/1993, de modo a se mostrar razoável e proporcional a dilação do prazo de execução e vigência pleiteado.

Ainda, verifica-se que o prazo de vigência finda em 28/06/2023 ao passo que o requerimento de aditivo foi protocolado em 06/06/2023, operando-se a tempestividade do direito de repactuar.

Por fim, com a prorrogação do prazo contratual, a contratada deve efetuar a renovação da garantia dos serviços constante da Cláusula Nona, Parágrafo Segundo, do contrato:

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período. (Grifei)

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, opina-se pelo DEFERIMENTO pedido para o fim de efetuar a prorrogação do prazo de vigência e execução em 120 (cento e vinte) dias ao Contrato de Empreitada n.º 756/2020, decorrente da Concorrência n.º 02/2020, firmado com a empresa **HANSEN, BELLEI & MELO LTDA**. Ainda, recomenda-se:

(A) encaminhamento à autoridade competente, no caso o Prefeito Municipal, para que previamente autorize o aditamento, nos termos do art. 57, § 2º,¹ da Lei n.º 8.666/1993;

(B) encaminhamento ao Controle Interno para ciência, nos termos do art. 83, § 2º,² da Lei Orgânica Municipal; e

(C) o Departamento de Licitações e Contratos deverá elaborar o aditivo imediata-

¹ “Art. 57. (...) § 2º. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.”

² “Art. 83. (...) § 2º. O controle interno buscará manter a regularidade na realização da receita e da despesa, acompanhar o desenvolvimento dos programas e da execução orçamentária e os resultados alcançados, bem como a perfeita execução dos contratos de que seja parte o Município.”





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

mente, com a devida motivação, respeitando-se o prazo recomendado de 120 (cento e vinte) dias de vigência e execução, até porque é vedada a prorrogação por prazo indeterminado (art. 57, § 3º, da LCL).

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 14 de junho de 2023.

CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE

DECRETOS 040/2015 – 013/2017

OAB/PR 41.048





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1C2C-F5B1-BAE5-98B1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAMILA SLONGO PEGORARO BÔNTE (CPF 035.XXX.XXX-50) em 14/06/2023 14:27:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/1C2C-F5B1-BAE5-98B1>

Protocolo 5- 6.693/2023

De: Lucas F. - GP-AJ

Para: SMA-LC-ALT - Alterações Contratuais e Outros/Aditivos - A/C Maria L.

Data: 15/06/2023 às 08:40:37

prazo pontes hansen e melo

–

Lucas Felberg

Assessor Jurídico

Anexos:

despacho_373_2023_hansen.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
ANTONIO PEDRON	16/06/2023 15:48:32	1Doc ANTONIO PEDRON CPF 196.XXX.XXX-49

Para verificar as assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **ED67-2FE2-E2DC-F810**



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

DESPACHO N.º 373/2023

PROCESSO N.º : **6.693/2023**
REQUERENTE : **HANSEN & MELO LTDA ME**
LICITAÇÃO : **CONTRATO N.º 756/2020 – CONCORRÊNCIA N.º 002/2020**
OBJETO : **EXECUÇÃO DE 4 PONTES SOBRE O CÓRREGO URUTAGO**
ASSUNTO : **REQUERIMENTO DE ADITIVO DE PRAZO**

O requerimento protocolado busca a formulação de aditivo de prazo ao Contrato n.º 756/2020, referente à execução de 4 pontes sobre o córrego urutago.

Constam do processo administrativo a solicitação da Contratada, manifestação da Secretaria, fotocópia do contrato, documentos e parecer jurídico.

Assim, devidamente analisados os documentos que embasam o requerimento formulado e o teor do parecer jurídico n.º 0743/2023, dentro das possibilidades legais estabelecidas pela norma de regência, Lei n.º 8.666/1993, **DEFIRO** o pedido de aditivo de prazo de execução e vigência em 120 (cento e vinte) dias.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitações para cumprimento, autorizada aposição de assinatura digitalizada no termo.

Comunique-se a parte interessada.

Francisco Beltrão, 14 de junho de 2023.

Antônio Pedron
Prefeito Municipal em exercício





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ED67-2FE2-E2DC-F810

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO PEDRON (CPF 196.XXX.XXX-49) em 16/06/2023 15:48:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/ED67-2FE2-E2DC-F810>

Protocolo 6- 6.693/2023

De: Maria L. - SMA-LC-ALT

Para: SMA-LC-ALT - Alterações Contratuais e Outros/Aditivos

Data: 19/06/2023 às 09:59:35

BOM DIA

EM ANEXO: 27º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 756/2020 CONCORRÊNCIA Nº 002/2020,

PARA FINS DE ARQUIVAMENTO.

OBRIGADA

—

Maria Catarina Pereira Lima
agente administrativo

Anexos:

ADITIVO_N_27_PRAZO_CONT_756_HANSEN_E_MELLO_LTDA_ME_.pdf

PUBLICACAO_27_CONT_756_2020.pdf



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

27º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 756/2020
CONCORRÊNCIA Nº 002/2020

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, estado do Paraná e a empresa **HANSEN & MELO LTDA ME**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, senhor ANTONIO PEDRON, portador do CPF Nº 020.762.969-21.196.905.689-49.

CONTRATADA: HANSEN & MELO LTDA. - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.014.669/0001-51, estabelecida na Rua Flor de Maracujá, nº 1484. Vila Unida, CEP 85.420-000, na cidade de Corbélia, estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de quatro pontes sobre o Córrego Urutago, sendo uma localizada sobre a Rua Antônio Marcelo, uma sobre a Rua Bolívia, uma sobre a Rua Venezuela e uma no Encontro das Ruas Ponta Grossa com a Rua Peru, todas sobre o Córrego Urutago, no Bairro Luther King em Francisco Beltrão

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo de execução e de vigência do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 6.693/2023.

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução até o dia 28 de setembro de 2023 – 120 (cento e vinte) dias e o prazo de vigência do contrato até 28 de outubro de 2023 - 120 (cento e vinte) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificados em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do contrato original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus legais e jurídicos efeitos.

Francisco Beltrão, 16 de junho de 2023.

ANTONIO PEDRON
CPF nº 196.905.689-49
PREFEITO MUNICIPAL
EM EXERCÍCIO
CONTRATANTE

HANSEN & MELO LTDA. - ME
CONTRATADA
MARCO ANTONIO HANSEN
CPF Nº 062.790.619-22

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar **às 09h00min horas do dia 27 de julho de 2023**, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de Organização da Sociedade Civil - OSC, regularmente constituída, interessada em firmar com a Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Esportes, termo de colaboração, a fim de promover transferências voluntárias de recursos financeiros, para a consecução de atividades de interesse público de projetos esportivos na modalidade futsal, para atendimento de, aproximadamente, 200 alunos de 6 a 16 anos de idade, preferencialmente integrantes da rede pública de ensino, para atividades no contra turno escolar, pelo período de 10(dez) meses. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103, do e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br e no site do Município www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 16 de junho de 2022.

ANTONIO PEDRON

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:E32D7B87

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2023 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **03 de julho de 2023, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **Contratação de empresa especializada em fornecimento/cessão de mão de obra de motoristas de ônibus, motoristas de veículos de cargas em geral, motoristas de veículos de pequeno e médio porte e trabalhadores na operação de máquinas de terraplenagem e fundações, para atendimento das demandas da Municipalidade.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 03 de julho de 2023**, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 16 de junho de 2023.

SAMANTHA PÉCOITS

Pregoeira

Publicado por:

Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:35E548A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **HANSEN & MELO LTDA.** – **ME ESPÉCIE:** Contrato de Empreitada nº 756/2020 – Concorrência nº 002/2020.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de quatro pontes sobre o Córrego Urutago, sendo uma localizada sobre a Rua Antônio Marcelo, uma sobre a Rua Bolívia, uma sobre a Rua Venezuela e uma no Encontro das Ruas Ponta Grossa com a Rua Peru, todas sobre o Córrego Urutago, no Bairro Luther King em Francisco Beltrão.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo de execução e de vigência do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 6.693/2023.

ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de execução até o dia 28 de setembro de 2023 – 120 (cento e vinte) dias e o prazo de vigência do contrato até 28 de outubro de 2023 - 120 (cento e vinte) dias.

Fica prorrogado o prazo de execução até o dia 28 de maio de 2023, 90 (noventa) dias e o prazo de vigência do contrato até 28 de junho de 2023 (cento e vinte) dias.

Francisco Beltrão, 16 de junho de 2023.

Publicado por:

Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:BF25E3AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o outro **PEDRO ERNESTO DE OLIVEIRA SCHUARTZ.**

ESPÉCIE: Contrato de Locação nº 125/2017 – Dispensa de Licitação nº 13/2017.

OBJETO: Locação de imóvel destinado à instalação da Casa Apoio de Curitiba, onde são atendidos usuários do Sistema Único de Saúde.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de adição de meta aos itens 02 e 03 do contrato para atualização dos valores do seguro contra incêndio e pagamento de IPTU, conforme o contido no Processo Administrativo nº 15.802/2023.

ADITIVO: Será acrescido ao contrato os valores abaixo especificados:

Item	Código	Especificação	Quantidade	Un	Valor total a Ser acrescido ao contrato R\$
2	54094	IPTU do imóvel locado para a Casa Apoio de Curitiba/PR.	01	un	6.520,20
3	54095	Seguro contra incêndio para a Casa Apoio de Curitiba/PR.	01	un	1.996,30
VALOR TOTAL A SER ACRECIDO AO CONTRATO					R\$ 8.516,50

Francisco Beltrão, 16 de junho de 2023.

Publicado por:

Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:C3CE3A55

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa: FIEIRA E RUARO LTDA.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 746/2022 - Inexigibilidade nº 062/2022.

OBJETO: Prestação de serviços veterinários para atendimento do centro de apoio a zoonoses e bem estar animal.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria do Meio Ambiente, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento do pedido de aditivo de Prazo e Meta ao contrato, a fim de crescer a quantidade de serviços, conforme o contido no Processo Administrativo nº 15.936/2023.